

LICITAÇÃO 03/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS N° 01

QUESTIONAMENTO 01

Estamos tentando a renovação cadastral, porém sem sucesso (vide anexo).

*Sendo assim, pergunto: Conforme indicado nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do edital em epígrafe, além de apresentar os documentos no Envelope 02 (9.4.1 **Habilitação Jurídica**, 9.4.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, 9.4.3 **Qualificação Econômico-Financeira**), devemos enviar também, os mesmos documentos antes da abertura em seção pública, ou seja, até 3º dia anterior à recepção dos envelopes, está correto nosso entendimento?*

RESPOSTA 01

De acordo com o edital, item 9.1 – “**Participação desta Tomada de Preços as empresas devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE ou que atendam a todas as condições para cadastramento até o 3º dia anterior à data da recepção dos envelopes.**”

Ainda de acordo com o edital, itens **9.2 e 9.3**:

9.2 As licitantes que não possuam o Certificado de Registro Cadastral CRC-SEMG E e que, no entanto, atendam aos requisitos para a emissão do referido Certificado, deverão encaminhar para a Comissão Setorial de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 Os documentos da Habilitação Cadastral de que trata o subitem 9.2 correspondem aos itens **(9.4.1) de Habilitação Jurídica, (9.4.2) de Regularidade Fiscal e Trabalhista e (9.4.3) Qualificação Econômico-Financeira**, exigidos neste edital.

Portanto, caso a empresa não possua o Certificado de Registro Cadastral CRC-SEMG E ou o Certificado esteja com prazo de validade vencido, e, não sendo possível a sua inscrição ou renovação no prazo necessário para participação na presente licitação, mas, que atenda aos requisitos para a emissão do referido Certificado, deverá encaminhar para a Comissão Setorial de Licitação – COSEL/SEMOB, a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, em conformidade com o edital, itens 9.2 e 9.3.

Salvador, 03 de novembro de 2021


EDUARDO BOUZA CARRACEDO
PRÉSIDENTE DA COSEL

Eduardo B. Carracedo
Gerente / Gabinete
SEMOB